



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Apoio Operacional e Protocolo/SECAOP					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica, conforme art. 22, §§ 1º, inciso I e 2º da Portaria 20.453/2022, por tratar-se de contratação por dispensa de valor em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021), para a qual o mercado apontou a viabilidade da solução proposta.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b> Contratação de seguro para obras de arte, conforme relação abaixo, sem franquia, com coberturas de danos materiais, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
	1	Seguro na modalidade Seguro all risks para obras de arte de propriedade da Escola Guignard /UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, durante o tempo de permanência na sede da CMBH e de transporte entre as sedes da Escola Guignard e da CMBH, para	Un	1	13943



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		realização de Exposição, conforme relação abaixo, sem franquia, com coberturas de danos materiais de acordo com detalhamento no subitem 1.7.1.			
--	--	--	--	--	--

### 1.1.1 Relação de obras

A lista de obras encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

### 1.1.2. Local da cobertura:

Avenida dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

**1.1.3. Cobertura durante os transportes:** A cobertura do seguro abrange os transportes, de ida e volta, das obras entre as sedes da Escola Guignard/UEMG e a Câmara Municipal de Belo Horizonte, conforme endereços abaixo:

- Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte: Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG- CEP 306260-900
- Sede da Escola Guignard/UEMG: Rua Ascânio Burlamarque, 540, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG - CEP 30315-030

**1.1.. Período de cobertura:** A cobertura do seguro é total, ou seja, abrange os sinistros ocorridos durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando no transporte das obras para a CMBH e terminando ao final do retorno das mesmas para a Sede da Escola Guignard/UEMG.

**1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:**  
Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

**1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:**  
Empreitada por preço global.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por: Itens isolados.

### 1.5. Natureza do objeto:

Compras, locações e outros serviços.

### 1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

Não.

### 1.7. Descrição completa do objeto.

#### 1.7.1. Cobertura da apólice

#### **O SEGURO DEVERÁ COBRIR OS SEGUINTE SINISTROS:**

A apólice tem por objetivo indenizar a segurada pelos prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados aos bens descritos neste termo de referência ou na modalidade *all risks (todos os riscos)*. A cobertura deverá incluir, no mínimo:

- Roubo consumado ou tentativa de roubos com evidências comprovadas; ainda que cometido com infidelidade de servidores ou colaboradores;
- Furto consumado ou tentativa de roubos com evidências comprovadas; cometido mediante arrombamento de portas, janelas, ou de outras vias destinadas ou não a servir de entrada ao interior das edificações que compõem o local do risco, ou ainda, mediante o emprego de chave falsa, gazua ou instrumentos semelhantes; ainda que cometido com infidelidade de servidores ou colaboradores;
- Incêndio e explosão, onde quer que o evento se tenha originado;



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Chuvas e suas consequências;
- Raios e suas consequências;
- Alagamento e/ou inundação;
- Terremoto, tremores de terra;
- Desmoronamento;
- Queda de aeronaves;
- Vazamentos e/ou infiltrações originados das instalações comuns de água e esgoto, inclusive da rede de chuveiros automáticos e hidrantes, se existentes, em consequência de acidente súbito e imprevisto;
- Ruptura, quebra ou desarranjo acidental de qualquer parte do teto ou do sistema de ar condicionado;
- Impacto externo, queda, balanço, colisão, virada ou quaisquer outras semelhantes, durante a movimentação;
- Queda, amassamento, derramamento ou respingos;
- Embalagens ou acondicionamento;
- Umidade, variação atmosférica e luz;
- Ruptura, quebra ou desarranjo acidental de qualquer parte do sistema de ar condicionado;
- Ação de fungos, insetos, roedores, vermes e afins;
- Ação de animais;
- Tumultos, greves, lockout e atos dolosos;
- Atos de terrorismo;
- Atos de violência política;
- Atos de protestos ou demais manifestações políticas.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **1.7.2. Possibilidade de reparação ou caracterização de perda total**

1.7.2.1. Ocorrendo danos que sejam reparáveis, a CONTRATADA deverá apresentar laudo que comprove a possibilidade de reparos.

1.7.2.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos que envolvam a contratação do perito.

1.7.2.3. Comprovada a possibilidade de restauração da obra de arte, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos para a restauração, inclusive a contratação de artista especializado, autorizado pela Escola Guignard /UEMG e pela CMBH.

1.7.2.4. A CONTRATADA também deverá arcar com todos os insumos para a restauração, tais como: materiais a serem utilizados, transporte, seguro do transporte e demais custos relacionados à restauração.

1.7.2.5. Será considerada a impossibilidade de restauração, para fins deste seguro, caracterizando-se a Perda Total quando:

a) O objeto segurado for destruído, ou se tornar de forma definitiva, impróprio ao fim a que era destinado; ou

b) O custo de reconstrução, reparação e/ou recuperação do bem sinistrado atingir ou ultrapassar a 75% do seu valor declarado no Anexo I.

1.7.2.6. O prazo para restauração dos danos que sejam reparáveis ou de devolução do bem sinistrado objeto de perda total será de até 30 (trinta) dias a contar da notificação do sinistro.

### **1.7.3. Pagamento do sinistro**

Esgotando-se o prazo para restauração, a CONTRATADA deverá restituir a obra de arte à SEGURADA e efetuar o pagamento do sinistro.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **1.7.4. Impossibilidade de aquisição de propriedade ou posse**

Em nenhuma hipótese, ainda que por ocorrência de quaisquer sinistros, reparáveis ou não, a CONTRATADA ficará com a propriedade ou posse das obras seguradas.

### **1.7.5. Informações para cotação**

1.7.5.1. A Câmara Municipal de Belo Horizonte conta com circuito fechado de monitoramento por câmeras 24 (vinte e quatro) horas por dia.

1.7.5.2. As obras ficarão em galeria fechada, com controle de entrada e saída e câmeras internas monitoradas 24 horas por dia.

1.7.5.3. A CMBH conta com sistema de prevenção contra incêndios com extintores, hidrantes e alarmes.

1.7.5.4. A manutenção do edifício é realizada por empresa prestadora de serviço por meio de contrato. É efetuada manutenção preventiva e corretiva.

### **1.7.6. Da visita técnica**

1.7.6.1. Recomenda-se que os interessados, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, façam uma vistoria no local onde as obras serão acondicionadas;

1.7.6.1.1. A visita tem a finalidade de proporcionar ao proponente o pleno conhecimento das condições da estrutura, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços e por objetivo, além de conhecer a estrutura do prédio, possibilitar o reconhecimento da condição em que se encontra a atual estrutura e características de funcionamento dos equipamentos, locais de fluxo de pessoas, horários de funcionamento das atividades, entre outros.

1.7.6.2. As empresas interessadas poderão agendar visita prévia por meio do email [camaracultural@cmbh.mg.gov.br](mailto:camaracultural@cmbh.mg.gov.br), com a finalidade de formular sua proposta, visitar as instalações da CMBH, a fim de verificar os locais e os itens de arte, objetos desta contratação na sede da Escola Guignard/UEMG, nos termos e condições



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7.6.3. O prazo para finalização das vistorias se encerrará dois dias úteis antes da data definida para apresentação da proposta comercial.

1.7.6.4. A vistoria é facultativa e a interessada que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração de que não realizou a mesma, mas que tomou conhecimento deste Termo de Referência e seus Anexos, e que não será motivo para eximir-se de realizar qualquer serviço ou fornecer produto, material, utensílio e equipamento objeto desta contratação.

1.7.6.5. A declaração referida no subitem 1.7.6.4 deverá ser apresentada na forma do anexo III deste Termo de Referência, quando do envio da proposta comercial.

1.7.6.6. A visita técnica será feita à custa da interessada, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas durante a vistoria.

### **1.7.7. Do prazo de início e das condições de execução dos serviços.**

1.7.7.1. A CONTRATADA deverá emitir a Apólice de Seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

1.7.7.1.1. Na Apólice de Seguro, deverá constar, conforme dados a serem informados na Ordem de Serviço :

Como segurada: Universidade do Estado de Minas Gerais;

Como tomadora do seguro: Câmara Municipal de Belo Horizonte.

1.7.7.2. A regulação do sinistro porventura ocorrido, deverá ser providenciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação oficial da CMBH.

1.7.7.3. A indenização por eventuais sinistros cobertos nas respectivas apólices se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação necessária à liquidação do sinistro.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.7.7.4. A CONTRATADA deverá fornecer toda e qualquer informação, por email ou outro meio definido pelas partes, sobre as apólices, sempre que requerido pela CMBH, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.7.7.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por eventuais comissões, corretagens ou assemelhados decorrentes de quaisquer intermediações efetuadas por corretoras.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1** - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

A apólice deve prever indenização à segurada pelos prejuízos que venha a sofrer em consequência de perdas e danos materiais causados aos bens descritos neste Termo de Referência ou na modalidade *all risks (todos os riscos)*, conforme detalhamento no subitem 1.7.1.

### 2.2 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.2.1. A apólice deve ser emitida e enviada pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, Seção de Apoio Operacional e Protocolo (Sala B 104).

2.2.2. A apólice também pode ser enviada para o seguinte endereço eletrônico [secaop@cmbh.mg.gov.br](mailto:secaop@cmbh.mg.gov.br), desde que o documento esteja devidamente assinado eletronicamente.

2.2.3. A apólice será recebida **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta bem como seu registro e autenticidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

2.2.4. A Apólice poderá ser rejeitada, podendo a comunicação ser feita por meio





## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

eletrônico, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituída no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.5. A Apólice será recebida **definitivamente** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após:

- a) a verificação da conformidade com as regras estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) a verificação de seu registro e autenticidade junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;
- c) a aprovação pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

2.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 2.3 - OBRIGAÇÕES DA CMBH

2.3.1. Notificar, sendo permitida a comunicação eletrônica, a CONTRATADA sobre a ocorrência de sinistros que deverá ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observando-se o escopo dos serviços neste Termo de Referência;

2.3.2. Emitir apólice condizente com as especificações e riscos contidas neste Termo de Referência;

2.3.3. Entregar as apólices de seguro no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra;

2.3.4. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

pela CMBH no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado.

2.3.5. Comunicar, por escrito, sendo permitida a comunicação eletrônica, imediatamente à fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis;

2.3.6. Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do aviso de sinistro, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Provados/SUSEP;

2.3.7. Dispor de número de telefone e correio eletrônico através do qual eventuais problemas poderão ser comunicados pela CMBH;

2.3.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda e qualquer informação sobre as apólices, sempre que requerido pela CMBH, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.3.9. Manter atendimento administrativo em horário comercial, de segunda à sexta-feira, entre as 08h00 e 18h00 e possuir estrutura/sistema/metodologia para acionamento de emergência fora deste horário, incluindo finais de semana e feriados.

**2.4 - Possibilidade de subcontratação: Não.**

**2.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA? Não.**

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 30/08/2024**

**3.2 - A duração da vigência será:**



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo seguinte número de meses: Até o final do exercício financeiro da contratação

**3.3** - Possibilidade de prorrogação: Não.

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

**4.1** - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Seção de Apoio Operacional e Protocolo

**4.2** - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

Será exercida pelo seguinte servidor: Déborah Fernandes Amaral - CM 431

**4.3** - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas nos itens 1.7 deste TR.

**4.4** - O faturamento será realizado:

Da seguinte forma: Em parcela única, após o recebimento definitivo da apólice.

**4.5** - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

**4.6** - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH:

A emissão da apólice deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da ordem de compra.

**4.7** - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

**4.8**- A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

- Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte: Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG- CEP 306260-900
- Sede da Escola Guignard/UEMG: Rua Ascânio Burlamarque, 540, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG - CEP 30315-030

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1- Justificativa para a realização da exposição em celebração aos 80 anos da Escola Guignard /UEMG.

A contratação pretendida é necessária para realização da exposição em celebração aos 80 anos da Escola Guignard/(UEMG).

A exposição é uma iniciativa do Conselho Curador do Programa Câmara Cultural, conforme registro em ata de reunião do referido Conselho.

O Programa Câmara Cultural foi instituído pela Deliberação 8/2023, conforme abaixo:

*Art. 1º - Fica instituído o programa Câmara Cultural destinado à difusão e à promoção da cultura, da memória histórica e das artes locais, em suas diversas manifestações, e à aproximação do cidadão com a Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH.*

*Parágrafo único - O Programa tem como diretriz a implementação de ações de promoção, formação, difusão e circulação que garantam o fortalecimento das expressões e manifestações artísticas e culturais em suas diversas linguagens e dimensões, visando ao desenvolvimento e à valorização da cultura no Município de Belo Horizonte.*

A contratação pretendida atenderá aos seguintes objetivos, estabelecidos no artigo 3º da referida Deliberação:

*I - promover os valores democráticos, por meio da ampliação dos espaços e instrumentos*



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

*de diálogo entre a CMBH e o povo belo-horizontino, por meio de ações culturais;*

*II - promover ações de valorização e fomento da cultura de Belo Horizonte, em suas diversas manifestações;*

*III - ampliar o acesso da população ao acervo histórico-artístico-cultural do Município de Belo Horizonte;*

*IV - zelar pela preservação e difusão da memória histórica de Belo Horizonte, em seus diversos aspectos;*

*V - promover e incentivar a visita da população ao edifício-sede da CMBH, como estratégia de promoção e fortalecimento da cidadania e de aproximação da população ao Poder Legislativo Municipal;*

Isso porque o Conselho Curador considerou que a Escola Guignard/UEMG é uma instituição de extrema relevância para a cultura e a educação artística não só em Belo Horizonte, mas em todo o estado de Minas Gerais e no cenário nacional. Fundada há 80 anos, ela tem sido um berço de talentos e uma referência no ensino das artes visuais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e artístico da região.

A celebração dos 80 anos da Escola Guignard/UEMG é uma ocasião única para a CMBH reconhecer e homenagear sua trajetória e seus impactos na formação de artistas e na promoção da cultura. Neste sentido, uma exposição de artes visuais promovida pelo Programa Câmara Cultural se apresenta como uma forma adequada e eficaz de marcar este importante marco histórico.

Além de ser uma oportunidade para destacar a importância da Escola Guignard/UEMG, a exposição permitirá também a valorização do trabalho de artistas formados pela instituição, bem como a divulgação e apreciação das



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

produções artísticas que têm sido desenvolvidas ao longo dos anos.

Com a realização da exposição, será possível ainda proporcionar à comunidade belo-horizontina e aos visitantes uma experiência enriquecedora, que permitirá a democratização do acesso à diversidade e à qualidade das obras produzidas. É ainda uma oportunidade especial de aproximação do público acadêmico-universitário e a CMBH.

### **5.2- Justificativa para a contratação de seguro.**

A exposição de obras de arte é uma iniciativa cultural valiosa para a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), que não apenas enriquece a experiência dos visitantes, mas também promove o patrimônio artístico e cultural da região.

No entanto, dada a natureza delicada e muitas vezes insubstituível das obras de arte, é essencial que a CMBH proteja adequadamente esses ativos por meio da contratação de um seguro na modalidade "All Risks". Abaixo estão algumas justificativas específicas para essa contratação:

- **Proteção Abrangente:** O seguro "All Risks" oferece uma cobertura ampla, protegendo as obras de arte contra uma variedade de riscos, incluindo danos acidentais, roubo, vandalismo, incêndio, inundação, violência política e outros eventos imprevistos. Essa abordagem garante que mesmo os danos não previstos inicialmente estejam cobertos, proporcionando tranquilidade à CMBH durante todo o período da exposição.
- **Valor das Obras de Arte:** As obras de arte que farão parte da exposição têm um valor financeiro substancial, e mais que isso, algumas são inestimáveis



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

em termos de valor cultural e histórico. Portanto, é imperativo proteger esses ativos contra possíveis perdas financeiras que poderiam surgir devido a danos ou perdas. O seguro "All Risks" garante que a CMBH seja devidamente indenizada em caso de qualquer dano ou perda às obras de arte expostas.

- Responsabilidade perante a Escola Guignard/ UEMG, artistas e terceiros: ao realizar a exposição, a CMBH assume uma responsabilidade moral e legal pela segurança dessas peças. Um seguro abrangente não só protege os interesses da CMBH, mas também garante que os artistas confiem na instituição para cuidar de suas obras. Além disso, protege os visitantes e terceiros de possíveis danos causados pelas obras de arte ou durante a exposição.
- Reputação e credibilidade institucional: Ao demonstrar um compromisso com a proteção das obras de arte expostas, a CMBH fortalece sua reputação como uma instituição cultural responsável e confiável. Isso contribui para a credibilidade da CMBH no cenário cultural local e nacional, além de incentivar futuras colaborações com artistas e instituições de arte.
- Conformidade com padrões de segurança exigidos pela Escola Guignard /UEMG para realização da exposição: a contratação de um seguro para as obras foi uma exigência da Escola Guignard /UEMG, para a realização da exposição na sede da CMBH. Garantir a conformidade com esses padrões de segurança não apenas protege os interesses da CMBH, como também evita possíveis penalidades legais ou contratuais.

Portanto, diante da importância cultural, financeira e reputacional das obras de arte a serem expostas na sede da CMBH, a contratação de um seguro na modalidade



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

"All Risks" é uma medida essencial para garantir a proteção adequada desses ativos e mitigar qualquer potencial risco associado à exposição.

### 6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Outro(s): certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto desta contratação e comprovação de que a Corretora de seguros está devidamente cadastrada e autorizada a funcionar junto à SUSEP/FENACOR.

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

A CONTRATADA deverá dispor de toda a estrutura e recursos disponíveis e necessários ao cumprimento do objeto. A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de apresentação de certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto desta contratação e comprovação de que a Corretora de seguros está devidamente cadastrada e autorizada a funcionar junto à SUSEP/FENACOR.

### 7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por: Instrumento de contrato.

### 8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Todo o trabalho prestado deve ser realizado respeitando-se às normas trabalhistas, em especial, quanto a não utilização de mão de obra escrava ou infantil.





## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O envio da apólice e demais documentos relativos à execução contratual podem ser feitos de forma eletrônica (desde que devidamente assinados digitalmente), via e-mail, evitando-se os custos ambientais relativos ao envio físico, tais quais, envelopamento e uso de meios de transporte, que utilizam combustíveis fósseis.

### 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

Lista de Anexos:

ANEXO I: Listagem de obras

ANEXO II: Registro de consulta prévia ao mercado (planilha pré orçamentação).

ANEXO III: Declaração de dispensa de vistoria.

### 10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

**Área demandante:**

**Seção de Apoio Operacional e Protocolo**

**Área gestora:**

**Seção de Apoio Operacional e Protocolo**

**Diretoria ou equivalente da área demandante:**

**Diretoria de Administração e Finanças**